



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA Nº. 01/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, de modo virtual através da plataforma Google Meet, reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPe), sob a Presidência do Interlocutor Institucional e Presidente do CLAAPET, Christian Ferreira Mackedanz. Compareceram também os seguintes membros: Prof.^a Débora Cristina Nichelle Lopes, Prof.^a Viviane Santos Silva Terra, Thais Pereira Nouals e Gabriela Marques de Lara. **Pauta: 1- Homologação dos Relatórios de Atividades 2022:** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos referentes a esse ponto da pauta foram enviados aos membros do CLAAPET por e-mail no dia 23 de fevereiro de 2023. A seguir, Christian resumiu o trabalho realizado pelos cinco tutores avaliadores, com projeção de tela dos documentos. Cada um dos quinze grupos PET da UFPe apresentou o relatório de atividades 2022 e seis foram atribuídos a cada avaliador, garantindo assim que cada relatório tenha sido avaliado por dois tutores. Oito foram aprovados pelos avaliadores de imediato. Sete precisaram de ajustes. As versões corrigidas foram então aprovadas pelos avaliadores. O CLAAPET então decidiu pela aprovação do trabalho de avaliação realizado e pela homologação dos relatórios de atividades de 2022 dos quinze grupos PET da UFPe. **2- Homologação das Prestações de Contas do Custeio 2022:** Christian observou que os documentos referentes a esse ponto da pauta foram enviados aos membros do CLAAPET por e-mail no dia 23 de fevereiro de 2023. A seguir, Christian resumiu o trabalho realizado pelos cinco tutores avaliadores, com projeção de tela dos documentos. Cada um dos quinze grupos PET da UFPe apresentou a prestação de contas do custeio 2022 e seis foram atribuídos a cada avaliador, garantindo assim que cada prestação de contas tenha sido avaliada por dois tutores. Sete foram aprovados pelos avaliadores de imediato. Oito precisaram de ajustes. As versões corrigidas foram então aprovadas pelos avaliadores. O CLAAPET então decidiu pela aprovação do trabalho de avaliação realizado e pela homologação das prestações de contas do custeio 2022 dos quinze grupos PET da UFPe. **3- Apreciação do Edital para seleção de Tutor do PET Artes Visuais:** Christian informou que a tutora do grupo PET Artes Visuais completará seis anos de atuação no grupo no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três. Por isso, a seleção do novo tutor do PET Artes Visuais precisará ser realizada nos próximos meses. Christian explicou que a atual tutora informou que não irá concorrer novamente. A seguir, Christian projetou e apresentou o esboço do Edital Nuprop nº 09/2023 para a seleção de novo tutor do PET Artes Visuais, proposto para ser publicado no dia 1º de março de 2023, ressaltando que o item do Edital que define de quais cursos precisam ser os docentes para se candidatarem a vaga precisa ser avaliado com mais cuidado. Até 2010, conforme Edital PRG nº 04/2010, os editais de tutor do PET Artes Visuais definiam que “poderão se inscrever os docentes do Curso de Artes Visuais da Universidade Federal de Pelotas”. Em 2017 o CLAAPET decidiu, conforme Ata nº 02/2017, expandir para os cursos de Cinema e Design e por isso o Edital PRG/CPP nº 02/2017 definiu que “poderão se inscrever os docentes lotados no Centro de Artes/Núcleo de Artes, com efetivo exercício da docência nos cursos de Artes Visuais, Cinema ou Design da Universidade Federal de Pelotas”. A seguir o CLAAPET passou a debater qual seria a definição para o Edital deste ano. Foi verificado que no sistema SIGPET consta que o PET Artes Visuais tem “abrangência: curso específico”, ou contrário de outros grupos da UFPe como o Fronteiras e o Diversidade e Tolerância que tem “abrangência: institucional”. Christian observou também que conversou com a atual tutora sobre a questão e ela informou que realmente na proposta inicial de criação do Grupo ele era específico do curso de Bacharelado em Artes Visuais. No entendimento do CLAAPET a abrangência de curso específico significa que os candidatos precisam ser docentes do curso de Bacharelado em Artes Visuais. Alguns membros observaram que a decisão de 2017 pode ter sido motivada por uma preocupação de não ter candidatos do curso de Artes Visuais aptos a serem homologados, algo que prejudicaria o recebimento das

bolsas dos petianos e questionaram se agora em 2023 haverá tempo de fazer outro edital com abrangência maior caso nenhum candidato seja homologado. Christian observou que a atual tutora sairá somente em vinte e três de maio de 2023 e a homologação de inscrições do atual edital ocorre em vinte e três de março de 2023, portanto haverá tempo hábil para um novo edital caso nenhum candidato seja homologado. O CLAAPET então deliberou pela aprovação do Edital para a seleção do novo tutor do PET Artes Visuais, com a seguinte redação do item 2.1: “Poderão se inscrever docentes com efetivo exercício da Docência no Curso de Bacharelado em Artes Visuais da Universidade Federal de Pelotas”. **4- Apreciação do Edital para seleção de Tutor do PET Engenharia Hídrica:** Christian informou que a tutora do grupo PET Engenharia Hídrica completará seis anos de atuação no grupo no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e três. Por isso, a seleção do novo tutor do PET Engenharia Hídrica precisará ser realizada nos próximos meses, já que no mês de maio será período de férias entre os semestres 2022/2 e 2023/1. Christian explicou que a atual tutora informou que não irá concorrer novamente. A seguir, Christian projetou e apresentou o esboço do Edital Nuprop nº 10/2023 para a seleção de novo tutor do PET Engenharia Hídrica, proposto para ser publicado no dia 22 de março de 2023. Alguns membros questionaram como estava sendo feita a composição das bancas dos editais de tutores. Christian explicou que conforme item 3.1 do edital a banca é composta por um membro indicado pelo presidente do CLAAPET, dois professores indicados pelo CLAAPET e dois alunos indicados pelo CLAAPET. Observou também, que em reuniões anteriores o CLAAPET definiu que um dos professores seria indicado pelo Coordenador do Curso de Graduação ao qual o Grupo PET está vinculado e o outro professor seria um tutor de outro grupo PET. No caso dos alunos, um seria do próprio grupo PET objeto do edital e o outro seria de outro grupo PET da UFPel. Outra decisão anterior do CLAAPET foi de considerar as vedações do Artigo 17º da Resolução COCEPE nº 40/2022 para a composição das bancas de tutor PET. A professora Viviane manifestou preocupação quanto à existência de professores do curso de Engenharia Hídrica aptos a integrar a banca, considerando os impedimentos da referida Resolução. O CLAAPET decidiu que caso a coordenação de curso responda que todos possíveis docentes voluntários para a banca tenham impedimentos previstos na Resolução, deverá ser solicitada a presença de mais um tutor de outro Grupo PET da UFPel na banca. No caso de nenhum outro tutor PET da UFPel se voluntariar, então deverá ser solicitado ao Diretor da Unidade Acadêmica do Curso de Graduação ao qual o Grupo PET está vinculado a indicação de um docente de outro Curso da Unidade para a banca. O CLAAPET então deliberou pela aprovação do Edital para a seleção do novo tutor do PET Engenharia Hídrica. **5- Apreciação do Novo Recurso do discente André Alexandre Gasperi referente ao Processo Seletivo de Alunos do PET Conservação e Restauro nº 02/2022:** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos referentes a esse ponto da pauta foram enviados aos membros do CLAAPET por e-mail no dia 23 de fevereiro de 2023. A seguir, Christian explicou que o Pró-Reitoria de Ensino decidiu por trazer o novo recurso para nova avaliação do CLAAPET porque André apresentou novos argumentos. Após análise do novo recurso apresentado e nova discussão, o CLAAPET tomou as seguintes decisões. Em relação ao pedido de alteração/exclusão das notas de dois avaliadores, o CLAAPET deliberou por manter a decisão da reunião anterior (Ata CLAAPET UFPel nº 10/2022). Sobre a solicitação de correção de um possível erro na planilha Excel utilizada pela banca, o CLAAPET definiu que a atual tutora, Andrea Lacerda Bachettini, deve entrar em contato com a tutora anterior, Daniele Baltz da Fonseca, presidente da banca da referida seleção, para verificar os arquivos e, se confirmado o erro na contagem das notas, deve ser feita uma Ata de Retificação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 28/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Marques de Lara, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTOS SILVA TERRA, Professor do Magistério Superior**, em 01/03/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA NICHELLE LOPES, Professor do Magistério Superior**, em 01/03/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Pereira Nouals, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064219** e o código CRC **4EBC4565**.
